



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2016 de 28 de setembro de 1993.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do ítem I, do artigo 5º, da Lei nº 1579, de 03 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 8.791.000,00 (oito milhões setecentos e noventa e um mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gab. do Prefeito e Dependências

02.01.00-3.1.1.1-03.07.020-2.0020 - F.005.....CR\$ . 600.000,00

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

03.01.00-3.1.1.1-03.07.021-2.0030 - F.013.....CR\$ 100.000,00

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00-3.1.1.1-03.08.032-2.0030 - F.019.....CR\$ 300.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01-3.1.1.1-08.42.188-2.004 - F.025.....CR\$ 700.000,00

05.01.01-3.1.1.3-08.42.188-2.004 - F.026.....CR\$ 300.000,00

05.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02-3.1.1.1-08.41.190-2.004 - F.034.....CR\$ 400.000,00

05.01.02-3.1.1.3-08.41.190-2.004 - F.035.....CR\$ 200.000,00

05.06 - Departamento de Cultura

05.03.00-3.2.5.3.08.48.247-2.0030 - F.070.....CR\$ 1.000,00

05.07 - Departamento de Turismo

05.04.00-3.1.1.3-11.65.363-2.003- - F.074.....CR\$ 20.000,00

*Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*ESTADO DE SÃO PAULO  
»

Fls. 02

DECRETO N.º 2016 de 28 de setembro de 1993.

06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	-	Saúde e Saneamento		
06.01.00-3.1.1.1-13.75.428-2.003	-	F.081.....CR\$	1.000.000,00	
06.01.00-3.2.5.3-13.75.428-2.003	-	F.086.....CR\$	30.000,00	
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SER. MANICIPAIS		
07.01	-	Seção Proj. e Aprov. Plantas		
07.01.00-3.1.1.1-10.58.323-2.003	-	F.092.....CR\$	100.000,00	
07.02	-	Obras e Conservação		
07.02.00-3.1.1.1-10.58.323-2.003	-	F.098.....CR\$	1.400.000,00	
07.02.00-3.1.1.3-10.58.323-2.003	-	F.099.....CR\$	350.000,00	
07.02.00-3.2.5.3-10.58.323-2.003	-	F.102.....CR\$	30.000,00	
07.04	-	S.E.R.M.		
07.04.00-3.1.1.1-16.88.534-2.011	-	F.112.....CR\$	200.000,00	
07.05	-	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.05.00-3.1.1.1-10.60.021-2.012	-	F.119.....CR\$	400.000,00	
07.05.00-3.1.1.3-10.60.021-2.012	-	F.120.....CR\$	200.000,00	
07.05.00-3.2.5.3-10.60.021-2.012	-	F.123.....CR\$	10.000,00	
07.06	-	LIMPEZA PÚBLICA		
07.06.00-3.1.1.1-10.60.325-2.012	-	F.139.....CR\$	1.500.000,00	
07.06.00-3.1.1.3-10.60.325-2.012	-	F.140.....CR\$	500.000,00	
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	-	Recursos Superv. p/ Div. Finanças		
08.01.00-3.1.1.3-15.82.492-2.018	-	F.145.....CR\$	50.000,00	
08.01.00-3.2.5.2-15.82.495-2.016	-	F.154.....CR\$	400.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....CR\$			8.791.000,00	

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes das dotações totais ou parciais das seguintes dotações:



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO  
DE

Fls. 03

DECRETO Nº 2016 de 28 de setembro de 1993.

05	-	DIVISÃO DE EDECUÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO		
05.01	-	Ensino Fundamental		
05.01.01-4.1.2.0-08.42.188-1.001	-	F.033.....CR\$	4.391.000,00	
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00-4.1.2.0-10.60.021-1.001	-	F.138.....CR\$	2.000.000,00	
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	-	Recursos Superv. p/ Div. Finanças		
08.01.00-4.1.1.0-10.57.316-1.016	-	F.159.....CR\$	1.000.000,00	
08.01.00-4.3.3.1-03.07.031-2.015-	-	F.163.....CR\$	<u>1.400.000,00</u>	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			<u>CR\$ 8.791.000,00</u>	


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 28 de setembro de 1993.

O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, Nesta mesma data.

  
GEILSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002016 - 28/09/93

09/09/93

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00005	600.000,00
00013	100.000,00
00017	300.000,00
00023	700.000,00
00026	300.000,00
00054	400.000,00
00035	200.000,00
00079	1.000,00
00074	20.000,00
00031	1.000.000,00
00010	30.000,00
00092	100.000,00
00090	1.400.000,00
00099	350.000,00
00102	30.000,00
00112	200.000,00
00119	400.000,00
00120	200.000,00
00123	10.000,00
00139	1.500.000,00
00140	500.000,00
00143	50.000,00
00154	400.000,00
<b>Total Lancado  </b>	<b>8.791.000,00</b>

CREDITO SUPLEMENTAR

02 - DECRETO 00002016 - 28/09/93

PAGINA 2

RECURSOS UTILIZADOS

Recursos Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	8.791.000,00

ANULACOES

Data	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
0003	ORCAMENTARIA	-4.391.000,00
0030	ORCAMENTARIA	-2.000.000,00
0059	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
0063	ORCAMENTARIA	-1.400.000,00
Total Anulado I		-8.791.000,00